



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

PROCESSO: 0002254-15.2022.6.22.8000.

INTERESSADO: Assistência de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - ASGOVTIC.

ASSUNTO: Homologação do Pregão Eletrônico n. 90003/2025 - SOLUÇÃO DE TIC - Aquisição de licenças por volume com suporte denominado Software Assurance.

DESPACHO Nº 179 / 2025 - PRES/DG/GABDG

Trata-se de processo administrativo iniciado pela Assistência de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - ASGOVTIC (0873426), visando a aquisição de licenças por volume com suporte denominada Software Assurance, utilizando o **Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas - MICROSOFT** para atender as demandas deste Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia demais partícipes.

Do caderno processual verifica-se que o primeiro certame (Pregão Eletrônico n. 90031/2024) restou fracassado para o grupo único, composto por todos os itens do objeto, razão pela qual a unidade demandante manifestou-se pela republicação/repetição do procedimento (1243966), carreando ao feito novo TR baseado nos questionamentos anteriores e ICVEC com a tramitação do feito nas unidades competentes até a publicação do novo edital.

Após a publicação do edital do novo certame, conforme apontado pelo Pregoeiro em seu relatório de evento n. 1323237, houve registro de 03 (três) pedidos de esclarecimentos dos quais 2 foram devidamente respondidos (1322337 e 1322338) e 01 (um) não foi conhecido por ser intempestivo (1322341), bem assim houve uma impugnação ao edital julgada improcedente (1322342).

Para instrução do processo, o pregoeiro trouxe os seguintes documentos: **a)** relatório de propostas extraído do Sistema ComprasGov (1322343); **b)** proposta ajustada do licitante BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 57.142.978/0001-05 (1322361) e manifestação sua de aceitação pela unidade demandante (1322478); **c)** documentos de habilitação do licitante BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA (1322891 e 1322893) e manifestação da regularidade pela unidade demandante (1323176) e **d)** Termo de Julgamento (1323236). Por fim juntou o Relatório n. 3/2025 - PRES/DG/SAOFC/ASLIC (1323237), expondo as principais ocorrências do certame. Em seguida, encaminhou os autos à Assessoria Jurídica da SAOFC para análise (1323282).

Cumpridas as fases de julgamento e de habilitação, o Pregoeiro, nos termos da tabela de item 5 de seu relatório (evento n. 1323237), relacionou a vencedora do certame (BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ 57.142.978/0001-05) para o grupo único do certame (itens 1 a 13) registrando, ainda, informação relativa a ausência de interposição de recurso pelas licitantes.

Analisando o procedimento licitatório, a Assessoria Jurídica da SAOFC opinou, em síntese, pela homologação do certame com fundamento no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, adjudicando os itens a licitante vencedores no certame de acordo com o Termo de Julgamento de evento n. 1323236 (BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 57.142.978/0001-05), bem assim pela publicação do resultado do certame no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - com posterior juntada do comprovante aos autos - como também para divulgação, pela unidade competente, na página da "transparência" deste Tribunal (1324639).

Vieram os autos a esta Diretoria-Geral, para **análise final do processo licitatório**, com vistas à homologação do Pregão Eletrônico nº 90003/2025.

Das informações extraídas acerca da **realização do procedimento licitatório**, apura-se que houve o devido processamento relativo a fase interna da contratação, com a produção dos documentos de cunho obrigatório da fase de planejamento nos termos dos normativos aplicáveis (**Lei n. 14.133**, de 1º de abril de 2021, regulamentado no âmbito deste Tribunal nos termos da **Instrução Normativa TRE-RO n. 4**, de 28/03/2023 (0993116), bem como pelas disposições da **Resolução CNJ nº 468/2022** por se tratar de soluções de TIC), bem assim autorização desta Diretoria-Geral (1324639).

Desencadeada a **fase externa da licitação**, verifica-se que o Edital de Pregão Eletrônico nº 90003/2025 teve seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial da União (DOU), em jornal impresso circulado no estado de Rondônia, bem como no Diário da Justiça Eleitoral (DJe). A íntegra do referido edital foi disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico deste Tribunal. Os comprovantes das publicações constam no evento 1311892.

Acerca da **análise das fases de julgamento das propostas, habilitação e declaração da licitante vencedora** do certame, verifica-se o cumprimento de todos os comandos normativos que regem a matéria, tendo em vista que, de fato, a licitante BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ 57.142.978/0001-05, sagrou-se vencedora do certame para os itens 1 a 13, por haver apresentado a melhor proposta para os respectivos itens (1322361), bem como todos os documentos necessários a comprovar a suas habilitações (eventos n. 1322891 e 1322893).

No tocante a **outras ocorrências no curso do procedimento licitatório** sob análise, verifica-se que dos 03 (três) pedidos de esclarecimentos interpostos, 02 (dois) foram devidamente respondidos (1322337 e 1322338) e 01 (um) não foi conhecido por ser intempestivo (1322341) e, a única impugnação ao edital foi julgada improcedente nos termos do evento n. 1322342, constando todos os fundamentos fáticos jurídicos a respaldar as decisões, bem assim não foi registrado intenção de recurso pelas licitantes participantes ao resultado final declarado pelo pregoeiro.

Assim, analisados os documentos que compõem os autos e os fundamentos contidos na conclusão do parecer jurídico da AJSAOFC (1324639), constata-se que **foram obedecidos os procedimentos da Lei n. 14.133/21**, não sendo observada qualquer irregularidade capaz de obstar a validade do procedimento licitatório.

Observa-se, portanto, que o procedimento transcorreu de forma regular, estando os principais atos e ocorrências devidamente registrados no Relatório n. 3/2025 - ASLIC (1323237).

Nesses termos, pela competência delegada pelo inciso V do art. 1º da Portaria TRE-RO n. 66/2018:

a) **ADJUDICO** o grupo único do certame (itens 1 a 13) **em favor da licitante BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 57.142.978/0001-05, nos termos** registrados no Termo de Julgamento (1323236);

b) **HOMOLOGO o pregão eletrônico n. 90003/2025**, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021, nos exatos contornos do Termo de Julgamento (1323236).

c) **DETERMINO** que, após efetuada a homologação do Pregão no Sistema Compras.gov.br, à ASLIC proceda a juntada do extrato de sua homologação nos presentes autos, bem como operacionalize a publicação do resultado do pregão eletrônico nos sítios eletrônicos oficiais anexando o comprovante aos autos.

Por fim, devolvam-se os autos à Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SAOFC para continuidade dos procedimentos necessários à contratação.

Considerando tratar-se de uma IRP, onde temos a participação do **TRE do Ceará, TRE do Acre, TRE do Distrito Federal e do TRE do Amapá**, **determino que a STI** os informado acerca da conclusão do presente procedimento.



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 21/02/2025, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1329022** e o código CRC **8B2BDB33**.